

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGQSP.NSP.001 - Página 1/4	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO PACIENTE POR MEIO DA PULSEIRA	Emissão: 27/12/2021	Próxima revisão: 27/12/2023
		Versão: 01	

1. OBJETIVO

Garantir a correta identificação do paciente internado no Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU-UFJF/Ebserh), por meio da pulseira de identificação, assegurando que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina.

2. MATERIAIS

- Pulseiras de identificação e
- Impressora específica para a pulseira.

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Responsáveis pela execução

Equipe do Núcleo Interno de Regulação (NIR), equipe de enfermagem e demais profissionais que prestarem cuidados ao paciente

3.2 Atribuições

A identificação correta do paciente é o processo pelo qual se assegura que a ele é destinado determinado tipo de procedimento ou tratamento, prevenindo a ocorrência de erros e enganos que o possam lesar.

- A identificação do paciente deverá ser realizada no ato de sua admissão, por meio da pulseira de identificação, na unidade Santa Catarina;
- A pulseira de identificação deverá permanecer em uso durante todo o tempo em que o paciente estiver submetido aos cuidados na instituição;
- Deverá constar na pulseira como identificadores: nome completo do paciente, número do prontuário do paciente e/ou data de nascimento.

3.1 Núcleo Interno de Regulação-NIR

- No ato da admissão, o profissional do NIR imprime a pulseira de identificação e coloca no punho direito do paciente.
- Caso haja algum impedimento para se colocar a pulseira no punho direito, está deverá ser colocada no punho esquerdo. Se ambos os punhos não estiverem disponíveis para a colocação da pulseira de identificação esta deverá ser colocada no tornozelo direito, e caso este também se encontre sem condições de colocação da pulseira, a mesma deverá ser colocada no tornozelo esquerdo.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGQSP.NSP.001 - Página 2/4	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO PACIENTE POR MEIO DA PULSEIRA	Emissão: 27/12/2021 Versão: 01	Próxima revisão: 27/12/2023

- Os pacientes hospitalizados na Pediatria e na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) poderão fazer uso da pulseira de identificação no tornozelo direito caso o enfermeiro responsável pelo setor, após avaliação do paciente, julgue ser este o local mais adequado;

- CASOS ESPECIAIS:** Pacientes que não podem utilizar as pulseiras de identificação em qualquer um dos membros especificados (grandes queimados, mutilados, politraumatizados, anasarcados, alergias a alguma composição da confecção da pulseira) serão identificados somente pela placa de identificação da cabeceira do leito.

- O paciente e seu acompanhante (caso tenha) devem ser orientados pelo profissional do NIR, sobre a importância do uso da mesma durante a sua internação. Caso ocorra a retirada ou perda acidental comunicar imediatamente ao serviço de enfermagem do setor onde estiver internado, para que seja providenciado outra pulseira de identificação.

3.2 Equipe de Enfermagem

- O profissional de enfermagem responsável pelo recebimento do paciente no setor de internação deverá conferir os dados de identificação do paciente na pulseira de identificação, confirmando-os junto ao paciente, seu acompanhante e o prontuário. Caso seja encontrada divergência nos dados de identificação, ou a falta destes, o profissional de enfermagem deverá comunicar imediatamente ao profissional do NIR para que a devida correção seja feita.

3.3 Demais profissionais

- Todos os profissionais que prestarem cuidados ao paciente, deverão antes de iniciar o cuidado (qualquer que seja), solicitar ao paciente ou seu acompanhante que informe seus dados de identificação. Caberá ao profissional checar se as informações coincidem com os dados da pulseira de identificação.

- Caso o paciente não esteja em condições de informar seus dados de identificação e não esteja acompanhado por um responsável legal, caberá ao profissional responsável pelo cuidado a ser prestado, confirmar tais dados junto ao prontuário do paciente.

- Mesmo que o profissional de saúde conheça o paciente, deverá verificar os detalhes de sua identificação para garantir que o paciente correto receba o cuidado correto.

- A verificação da identidade do paciente não deve ocorrer apenas no início de um episódio de cuidado, mas deve continuar a cada intervenção realizada no paciente ao longo de sua permanência no hospital, a fim de manter sua segurança.

- PEÇA** ao paciente que declare (e, quando possível, soletre) seu nome completo e data de nascimento.

- SEMPRE** verifique essas informações na pulseira de identificação do paciente, que deve dizer exatamente o mesmo.

- CHEQUE** se a impressão ou registro na pulseira de identificação encontra-se legível.

- LEMBRAR** que deve constar na pulseira de identificação o nome completo do

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGQSP.NSP.001 - Página 3/4	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO PACIENTE POR MEIO DA PULSEIRA	Emissão: 27/12/2021 Versão: 01	Próxima revisão: 27/12/2023

paciente sem abreviaturas;

- **NUNCA** pergunte ao paciente “você é o Sr. fulano? ”, porque o paciente pode não compreender e concordar por engano.
- **NUNCA**, suponha que o paciente está no leito correto.
- A pulseira de identificação deverá ser de uso contínuo durante todo o período de internação, só devendo ser retirada quando o paciente receber alta hospitalar.
- Caberá ao profissional de enfermagem a retirada da pulseira de identificação e liberação do paciente no momento da alta.

4. REFERÊNCIAS

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. FIOCRUZ. **Portaria nº 2095, de 24 de setembro de 2013.** Aprova os protocolos básicos de segurança do paciente. Anexo 2: Protocolo de Identificação do Paciente.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	27/12/2021	Elaboração Inicial do Documento.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.UGQSP.NSP.001 - Página 4/4	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO CORRETA DO PACIENTE POR MEIO DA PULSEIRA	Emissão: 27/12/2021 Versão: 01	Próxima revisão: 27/12/2023

Elaboração Aline Ribeiro Murta Abreu Luana Mendes de Souza Marcela Leite dos Santos Jaernevay	Data: 22/12/2021 Data: 23/12/2021 Data: 23/12/2021
Análise Gilson Oliveira dos Reis Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 23/12/2021
Validação Marcela Leite dos Santos Jaernevay Núcleo de Qualidade Hospitalar	Data: 27/12/2021
Aprovação Gilson Oliveira dos Reis Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 27/12/2021

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte